



DECRETO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

elaborado em 09/02/2024

assinado em 1/1

Ramon RR
Ronaldo Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO o dia 12/02/2024 (segunda-feira), que antecede a terça-feira de carnaval, dia 13/02/2024, sendo o dia 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas) que sucede o último dia de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta os dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo, serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal